



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 273/2025

DATA: 21/02/2025 - HORA: 09:35

Projeto de Lei Complementar 3/2025

Autoria: Alceu Antônio Mazziero

Assunto: Altera a nomenclatura da Coordenadoria e de Função de Confiança previstas na Lei Complementar nº 44, de 23 de dezembro de 2021.

Ofício nº 003/2025-PLC

Dois Córregos, 21 de fevereiro de 2025.

Senhora Presidente,

Anexo, para apreciação dessa Egrégia Casa, estamos enviando o projeto de lei que **“ALTERA A NOMENCLATURA DE COORDENADORIA E DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021”**.

As alterações propostas no presente projeto de lei complementar não trazem nenhuma modificação que não seja a mudança das nomenclaturas.

A finalidade da alteração é melhor adequar a legislação municipal à estruturação do Programa Município VerdeAzul, cujas análises, inclusive apresentadas por servidores municipais, também abrangem a Diretiva de Biodiversidade.

Nessa diretiva são avaliadas ações de restauração e recomposição ecológica, proteção e conservação da natureza, conservação da fauna silvestre, guarda responsável de animais domésticos, produção agroecológica e adequação de propriedades rurais, entre outras.

Dessa forma, haver na legislação municipal segmento profissional com habilitação para cuidar também dessa área, entre outras no terreno ambiental, aumenta em qualidade e a credibilidade do trabalho realizado pelo município.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Como a prefeitura de Dois Córregos tem profissional habilitado, concursado, que ocupa essa função, nada impede que haja essa adequação, que não tem efeito algum interno, porém se mostra relevante no plano externo, sob o prisma manifesto.

Com essas ponderações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIN NAIS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025

Altera a nomenclatura de Coordenadoria e de Função de Confiança previstas na Lei Complementar nº 44, de 23 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A denominação da Coordenadoria de Defesa e Proteção Animal, descrita no inciso II do Art. 25 da Lei Complementar nº 44, de 23 de dezembro de 2021, passa a ser Coordenadoria de Meio Ambiente, Biodiversidade e Proteção Animal.

Art. 2º A denominação da função de confiança Coordenador de Defesa de Proteção Animal, inserta no Anexo II – Quadro de Cargos em Comissão, Funções de Confiança e Atividades Gratificadas – 3º Nível, passa a ser Coordenador de Meio Ambiente, Biodiversidade e Proteção Animal.

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas autorizada a promover as alterações necessárias, relativas às modificações de denominação previstas nesta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos
_____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

